



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Educar não é repetir palavras, é criar ideias, é encantar.”

Rua Major Salvo – 144 – Centro – Morro da Garça/MG

**COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA
LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – PROLEEI**

Seleção de bolsistas - Formadores Municipais



SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (Pro-LEEI/CNCA), POR MEIO PORTARIA MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025.

EDITAL DE SELEÇÃO Pro-LEEI/CNCA

O Município de Morro da Garça, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), torna público, por meio desse Edital, a realização da **Seleção de Formadores (BOLSISTAS), para Formação Continuada no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil (Pro-Leei/CNCA)**, nos termos da Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Trata-se de cadastro para suprimento de vagas para atuar como Formador(a) Municipal, no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI;
- 1.2. O(A) formador(a) municipal atuará junto aos professores(as) da Educação Infantil da Pré- Escola, das Escolas Municipais de Morro da Garça/MG, conforme a necessidade e disponibilidade financeira do Ministério da Educação (MEC)/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

2. DOS VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 2.1. Nos termos do artigo 22, da Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, concederá bolsas estudos aos formadores municipais, obedecendo os critérios definidos.
 - 2.2.1. O(A) classificado(a) na seleção para o preenchimento da vaga disponível, receberá bolsa no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), sendo uma bolsa por mês, durante a vigência do programa;
- 2.2. O recebimento da bolsa está condicionado à matrícula do(a) candidato(a) selecionado(a) no **curso de Aperfeiçoamento Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de Formadoras Estaduais e Municipais**, ofertado pela FaE-UFMG e a **apresentação de relatórios mensais referentes às atividades como Formador(a) Municipal**.



3. DOS REQUISITOS

3.1. O(A) candidato(a) à função de Formador(a) Municipal deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

- 3.1.1. Estar efetivada no referido município;
- 3.1.2. Ser graduado(a) em curso de Pedagogia ou Normal Superior;
- 3.1.3. Estar atuando, há pelo menos um ano, como professores(as), pedagogo(a), diretor(a) na modalidade da Educação Infantil (Pré-Escola); ou técnico(a) das Secretarias Municipais ou Estadual;
- 3.1.4. Ter participação em cursos de aperfeiçoamento nas áreas de Educação Infantil, Linguagens ou Leitura e Escrita;
- 3.1.5. Ter experiência em ações de formação de professores(as) ;
- 3.1.6. Ter disponibilidade para participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação, sendo um sábado por mês, nos turnos da manhã e da tarde (oito horas por sábado), em local determinado pela Universidade Federal de Minas Gerais;
- 3.1.7. Responsabilizar-se pela capacitação de professores(as) da pré-escola, em encontros presenciais, um sábado por mês, nos turnos da manhã e da tarde (oito horas por sábado), em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação de Morro da Garça;
- 3.1.8. Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas, isto é, Internet banda larga fibra ótica com velocidade mínima de 350mb (não podendo ser plano de dados de celular), Desktop ou notebook com configuração mínima i3, 8gb e HD SSD com sistema operacional Windows 10 ou superior;
- 3.1.9. Se aprovado(a) na seleção, matricular-se no curso de aperfeiçoamento *Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de Formadoras Estaduais e Municipais*, ofertado pela Faculdade de Educação da UFMG;
- 3.1.10. Prestar todos os trabalhos em consonância com a Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o articulador municipal da RENALFA, estar de acordo com a BNCC e toda parte pedagógica ofertada através das políticas públicas em vigência.

4. DAS FUNÇÕES DOS (AS) FORMADORES (AS) MUNICIPAIS

- 4.1. Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador(a) Municipal;
- 4.2. Planejar e executar atividades presenciais e remotas, adequando a proposta da formação às



- necessidades e especificidades do grupo de professores(as) da pré-escola sob sua responsabilidade;
- 4.3. Estar matriculado(a) no curso de aperfeiçoamento *Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de Formadoras Estaduais e Municipais*;
 - 4.4. Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como Formador(a) Municipal;
 - 4.5. Registrar as atividades desempenhadas;
 - 4.6. Realizar encontros remotos síncronos com a turma de professores(as) da pré-escola sob sua responsabilidade;
 - 4.7. Mediar as atividades da sua turma no ambiente virtual de aprendizagem;
 - 4.8. Participar de reuniões indicadas pela coordenação do Pro-LEEI, com gestor(a)s públicos(as) federais, estaduais e municipais ou com outros(as) agentes e parceiro(a)s da proposta formativa *Leitura e Escrita na Educação Infantil: Pro-LEEI*;
 - 4.9. Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;
 - 4.10. Apresentar a experiência da proposta formativa *Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI*, em eventos acadêmicos e/ou em eventos organizados pelas Secretaria de Educação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, situada à rua Major salvo, nº 144, Centro, Morro da Garça às **do dia 02 e 03 de julho de 2025 de 08:00 às 13 horas**, por meio de preenchimento de formulário específico - Anexo I, mediante apresentação e entrega de cópias dos seguintes documentos comprobatórios:

- 5.1.1. Certificado de conclusão de curso de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior
(Requisito obrigatório);
- 5.1.2. Comprovante de conclusão de curso de Pós-Graduação/Especialização na área da Educação e Comprovante de conclusão de curso de Mestrado ou Doutorado na área da Educação;
- 5.1.3. Comprovante de experiência profissional de, no mínimo, um ano como docente, pedagogo, supervisor, coordenador pedagógico, dirigente escolar na modalidade da Educação Infantil ou técnico de Secretaria Municipal ou Estadual de Educação;
- 5.1.4. Comprovante de participação em cursos de aprofundamento nas áreas da Educação Infantil, Linguagens ou Leitura e Escrita;



- 5.1.5. Comprovante de atuação como formador(a) no LEEI/CNCA 2024;
- 5.1.6. Comprovante de Experiência Profissional em Formação de Professores(as) da Educação Infantil;
- 5.1.7. Declaração de disponibilidade de horas para o Pro-LEEI/CNCA – Anexo II;
- 5.1.8. Comprovante de vínculo empregatício na rede pública Municipal de Ensino de Morro da Garça e/ou município do Estado de Minas Gerais.
- 5.2. O preenchimento do Formulário de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a);
- 5.3. Não serão aceitos ajustes ou correções no preenchimento do formulário. O(A) candidato (a) deverá revisar todo seu preenchimento antes de submeter sua inscrição.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A seleção ocorrerá em uma única etapa e será realizada pela Secretaria Municipal de Educação (SMED), nos termos do Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI;
- 6.2. Os critérios de pontuação estão constantes no Item 5.1, desde Edital, que definem a classificação dos candidatos pelo somatório dos pontos obtidos.
- 6.3. No caso de empate, será usado o critério daquele que tiver idade superior (mais velho (a))

7. DO RECURSO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 7.1. Quaisquer reclamações a respeito de erros ou omissões identificadas na leitura deste Edital, deverão ser protocoladas pelo interessado(a), pessoalmente, no prazo de até **01 (um) dia útil**, a contar da data da sua publicação, junto à Secretaria Municipal de Educação, situada à rua Major Salvo, nº144 – Centro, no horário de 08:00 às 13:00 horas, nos moldes a seguir:
 - 7.1.1. Em envelope contendo as razões recursais, com letra legível e a indicação do item impugnado e externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: **SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - Pro-LEEI/CNCA**, com o nome do interessado;
 - 7.1.2. No ato da entrega do recurso de impugnação, será emitido protocolo pela Secretaria Municipal de Educação;



- 7.1.3. Após a análise da impugnação, poderá haver, eventualmente, publicação de errata do Edital, no site da Prefeitura Municipal de Morro da Garça;
- 7.1.4. Serão indeferidas as impugnações ao Edital que estiverem em desacordo com o item 7.1;
- 7.1.5. O prazo de que trata o item 7.1 é preclusivo e comum a todos os interessados, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões, alterações ou erros no Edital.

8. DOS RESULTADOS

- 8.1. Os candidato(a)s serão classificados em ordem decrescente de pontuação;
- 8.2. Em caso de igualdade de pontuação, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
 - 8.2.1. O candidato(a) que obtiver maior pontuação no item cursos de aperfeiçoamento nas áreas da Educação Infantil, Linguagens ou Leitura e Escrita;
 - 8.2.2. Candidato(a) com maior idade(a);
- 8.3. Serão selecionados(as) como Formadores(as) Municipais, o(a)s candidato(a)s classificado(a)s dentro do número de vagas disponíveis, conforme disponibilidade de vagas ofertadas ao Município pela Coordenação do Programa Pro-LEEI;
- 8.4. O(a)s candidato(a)s classificado(a)s, mas não selecionados(as) imediatamente, poderão ser chamados(as) na medida em que surgirem novas vagas;
- 8.5. **O resultado desta Seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal, no dia 04/07/2025.**

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A atuação como Formador Municipal (Bolsista) selecionado não originará qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Morro da Garça/Secretaria Municipal de Educação de Morro da Garça, sendo suas atribuições e bolsas definidas de acordo com o Sistema de Bolsas do MEC/FNDE, conforme legislação vigente;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Educar não é repetir palavras, é criar ideias, é encantar.”

Rua Major Salvo – 144 – Centro – Morro da Garça/MG

**COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA
LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – PROLEEI**

Seleção de bolsistas - Formadores Municipais



- 9.2. A submissão a este edital implica a aceitação de seus termos;
- 9.3. A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Coordenação Geral do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Educação Infantil e/ou decisão da Secretaria Municipal de Educação de Morro da Garça, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 9.4. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Morro da Garça, 01 de julho de 2025.

Fausto Ferreira dos Santos

Secretário Municipal de Educação



ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,

venho requerer a minha **inscrição** na **DE SELEÇÃO FORMADORES MUNICIPAIS –**

Pro-LEEI/CNCA (BOLISTA):

<u>RG nº:</u>		<u>CPF nº:</u>		
<u>Nascimento:</u>	<u>Naturalidade:</u>		<u>Estado:</u>	
<u>Endereço:</u>				
<u>Bairro:</u>		<u>Cidade/UF:</u>		
<u>Telefone:</u>		<u>E-mail:</u>		
CATEGORIA	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO (por unidade)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Formação Acadêmica	Graduação concluída em Pedagogia ou Normal Superior.	REQUISITO OBRIGATÓRIO		
	Pós-Graduação (Especialização) em Educação	5	5	
	Mestrado ou Doutorado em Educação	15	15	
	Para fins de pontuação na categoria Formação Acadêmica, será considerado apenas 01 (um) por titulação acadêmica.			



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Educar não é repetir palavras, é criar ideias, é encantar.”

Rua Major Salvo – 144 – Centro – Morro da Garça/MG

COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – PROLEEI

Seleção de bolsistas - Formadores Municipais



Experiência Profissional	Comprovante de experiência profissional, de no mínimo um ano como docente, pedagogo, supervisor, coordenador pedagógico, dirigente escolar na modalidade da Educação Infantil ou técnico de Secretaria Municipal ou Estadual de Educação.	5 pontos por ano, limitado a 04 (quatro) anos.	20	
	Participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, Linguagens ou Leitura e Escrita.	5 pontos por curso, limitado a 04 (quatro) cursos.	20	
	Atuação como formador(a) no LEEI/ CNCA-2024.	20	20	
	Experiência Profissional em formação de professores(as) da Educação Infantil.	2 pontos, por atividade desenvolvida, limitado a 5 (cinco) comprovantes.	10	
	Ter vínculo empregatício na rede pública Municipal de Ensino de Inimutaba e/ou outro município do Estado de Minas Gerais.	10	10	
	Total Geral	100	100	

Morro da Garça, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do candidato(a)

Assinatura do Servidor(a) SMED



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS PARA O Pro-LEEI/CNCA

Eu, _____, inscrito no CPF sob o número _____, declaro, com a finalidade de participar da seleção para Formador(a) Municipal no Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil

- Pro-LEEI, que tenho disponibilidade de participar das atividades presenciais e remotas desta formação, de acordo com a descrição contida neste edital, durante o período de realização deste processo formativo nos anos de 2025 e 2026.

Do mesmo modo, declaro ter disponibilidade para deslocar-me, dentro do município de Morro da Garça, onde serão realizadas as formações dos professores da Educação Infantil, de acordo com a definição da Coordenação da Universidade Federal de Minas Gerais/Secretaria Municipal de Inimutaba para a qual estou me candidatando a seleção, durante um final de semana por mês, durante o período de realização deste processo formativo nos anos de 2025 e 2026.

Morro da Garça, _____ de _____ de 2025.

Assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Educar não é repetir palavras, é criar ideias, é encantar.”

Rua Major Salvo – 144 – Centro – Morro da Garça/MG



**COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA
LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – PROLEEI
Seleção de bolsistas - Formadores Municipais**